



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL



GABINETE DO DEPUTADO BISPO RENATO ANDRADE

EMENDA Nº 3, DE 2015 (MODIFICATIVA) - CAS
(Do Senhor Deputado Bispo Renato Andrade)

**Ao Projeto de Lei nº 467/2015, que
Autoriza o Distrito Federal a alienar
participação societária de suas
empresas, na forma que especifica, e
dá outras providências**

Dê-se ao caput do art. 1º do projeto em epígrafe a seguinte redação:

Art. 1º Fica o Distrito Federal autorizado a alienar participação acionária de suas empresas estatais até o limite necessário para manter o controle da maioria do capital com direito a voto, mediante oferta pública na BM&FBOVESPA S.A. – Bolsa de Valores, Mercadorias e Futuros.

JUSTIFICAÇÃO

A presente emenda visa a especificar que a oferta pública das ações de titularidade do Distrito Federal seja realizada na BM&FBOVESPA S.A. – Bolsa de Valores, Mercadorias e Futuros.

Assegura-se, assim, maior número de interessados no processo de negociação, aumentando, consequentemente, as chances de sucesso da oferta pública.

A BM&FBOVESPA S.A. – Bolsa de Valores, Mercadorias e Futuros “está entre as maiores bolsas do mundo em valor de mercado e é líder na América Latina”, sendo a “principal instituição brasileira de intermediação para operações no mercado de capitais”¹.

Diante do exposto, solicito o apoio dos colegas parlamentares para a aprovação da presente emenda.

Sala das Sessões, em _____ de _____ de 2015.

DEPUTADO BISPO RENATO ANDRADE – PR/DF

¹ Disponível em: <http://ri.bmfbovespa.com.br/static/ptb/perfil-historico.asp?idioma=ptb>